



RESOLUÇÃO SF Nº 458 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Fixa o Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2024, e dá providências correlatas.


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA, Secretário de Finanças do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM, considerando o disposto no artigo 251 da Lei Complementar 21, de 16 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.992/2016 **RESOLVE**:

Art. 1º – O Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2024, será de **R\$ 5,7077** (cinco reais, sete mil e setenta e sete décimos de milésimo de real).

Art. 2º – Fica aprovado o Quadro referente a tabela de preços públicos, constantes do Decreto nº 7905, de 27 de dezembro de 2013, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Mauá 14 de novembro de 2023



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 458 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
1.	AUTENTICAÇÃO		-
1.1.	De planta fornecida pelo interessado	4,0000	22,83
			-
2.	CÓPIAS		-
2.1.	Reprográficas - por face (folha A4)		-
2.1.1	simples	0,2000	1,14
2.1.2	com autenticação	0,3000	1,71
2.2	Planta aprovada (Edificação) - por via	15,0000	85,62
			-
3.	ELABORAÇÃO E LAVRATURA DE TERMOS		-
3.1.	De contrato de Obras ou serviços de engenharia com encaminhamento de cópia na íntegra (obrigatório) para o TCE	50,0000	285,39
3.2.	De contrato de Compras e demais serviços com encaminhamento de cópia na íntegra (obrigatório) para o TCE	35,0000	199,77
3.3.	De aditamento e/ou rescisão contratual com encaminhamento de cópia (obrigatório) para o TCE	25,0000	142,69
3.4.	De termo de compromisso (parcelamento do solo)	40,0000	228,31
			-
4.	FORNECIMENTO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO		-
4.1.	De materiais e/ou serviços	6,0000	34,25
			-
5.	INSCRIÇÃO NO CADASTRO (CONTRATOS)		-
5.1.	FORNECEDORES - Inicial	16,0000	91,32
5.2.	FORNECEDORES - Renovação ou alteração	8,0000	45,66
5.3.	FIRMAS EMPREITEIRAS - Inicial	20,0000	114,15
5.4.	FIRMAS EMPREITEIRAS - Renovação ou alteração	10,0000	57,08
			-
6.	REMOÇÃO DE ENTULHO, TERRA, DETRITOS, ESCÓRIAS E SIMILARES COLOCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		-
6.1	Por veículo (viagem)	72,2264	412,25
			-
7.	REMOÇÃO COM TRANSPLANTE DE ARVORE, SEM RISCO, A PEDIDO DO MUNICÍPIO		-
7.1	árvore com diâmetro menor ou igual a 50cm	175,5438	1.001,95
7.2	árvore com diâmetro maior que 50cm	263,5685	1.504,37
			-
8.	REBAIXAMENTO DE GUIAS		-
8.1	Vistoria	14,0000	79,91
8.2	Rebaixamento de guias de concreto - por metro	23,0000	131,28
8.3	Rebaixamento de guias de granito - por metro	25,0000	142,69
			-
9.	ALINHAMENTO DE GUIA - por metro linear		-
		9,0000	51,37
			-
10.	VISTORIA TÉCNICA		-
10.1	Em estabelecimentos concernentes a produtos alimentícios	40,0000	228,31
10.2	Em salão destinado à realização de bailes, shows, etc. por qualquer meio de fornecimento de música - por ano	30,0000	171,23



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 458 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
10.3	Em ascensores - por unidade e por ano	20,0000	114,15
10.4	Em veículos de aluguel de passageiros (TAXI/ ESCOLAR)	10,0000	57,08
10.5	Em veículos de transporte coletivo	15,0000	85,62
10.6	Para interdições em vias públicas	10,0000	57,08
			-
11.	APREENSÃO DE BENS E ANIMAIS		-
11.1	De mercadorias, materiais e objetos	40,0000	228,31
11.2	De veículos motorizados:		-
	a) bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	25,0000	142,69
	b) automóveis pequenos e médios	30,0000	171,23
	c) automóveis grandes e utilitários descarregados	40,0000	228,31
	d) utilitários carregados	60,0000	342,46
	e) ônibus e caminhões vazios	60,0000	342,46
	f) caminhões carregados	80,0000	456,62
	g) outros veículos	25,0000	142,69
11.3	De veículos de tração animal:		-
	a) vazio	20,0000	114,15
	b) carregado	30,0000	171,23
11.4	De veículo não motorizados	15,0000	85,62
11.5	De animais	15,0000	85,62
			-
12.	GUARDA DE ANIMAIS - DIÁRIAS		-
12.1.	De pequeno porte (cães, gatos, etc.)	1,0000	5,71
12.2.	De grande porte (suínos, eqüinos, muares, bovinos, etc.)	2,5000	14,27
			-
13.	DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS - DIÁRIAS		-
13.1.	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	10,0000	57,08
13.2.	Automóveis pequenos e médios	10,0000	57,08
13.3.	Utilitários e automóveis grandes	13,0000	74,20
13.4.	Caminhões, ônibus	16,0000	91,32
13.5.	Mercadorias em geral	5,0000	28,54
13.6.	Banca e barraca	10,0000	57,08
			-
14.	GUINCHAMENTO DE VEÍCULOS		-
14.1	por kilometro rodado	4,0000	22,83
14.2	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	50,0000	285,39
14.3	Automóveis e utilitários	50,0000	285,39
14.4	Ônibus e caminhões descarregados	50,0000	285,39
14.5	Caminhões carregados	75,0000	428,08
14.6	Outros	35,0000	199,77
			-
15.	SISTEMA DE TRANSPORTE (VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO)		-
15.1	Transferencia de Alvará - (Permissão - Taxi)	190,0000	1.084,46
15.2	Permuta entre Permissionários - (Táxi)	190,0000	1.084,46
15.3	Transferencia de Registro - Escolar	150,0000	856,16
			-
16.	CEMITÉRIO		-
16.1	Inumação:		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 458 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
	a) em sepultura perpétua para moradores	48,7131	278,04
	b) em sepultura perpétua para não moradores	97,4263	556,08
	c) em sepultura geral para moradores	28,4160	162,19
	d) em sepultura geral para não moradores	56,8320	324,38
16.2	Exumação	40,5943	231,70
16.3	Entrada ou retirada de ossada	24,3566	139,02
16.4	Ocupação de nicho columbário - por ano	12,1783	69,51
16.5	Colocação de pedras ou placas com ou sem inscrição	5,0000	28,54
16.6	Título de concessão de sepulturas	5,0000	28,54
16.7	Concessão de terrenos perpétuos		-
	a) em via principal - por metro quadrado	130,0000	742,00
	b) em via secundária - por metro quadrado	115,0000	656,39
			-
17.	OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL - 1% (um por cento) sobre o valor venal - por mês	-	-
17.1	PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		-
17.1.1	Poliesportivo Celso Daniel - Jogos - (valor por hora)	25,0000	142,69
17.1.2	Poliesportivo Celso Daniel - Eventos - (valor por hora)	40,0000	228,31
17.1.3	Poliesportivo Berenice Rumiko Endo - JOGOS - (valor por hora)	10,0000	57,08
17.1.4	Poliesportivo Berenice Rumiko Endo - EVENTOS - (valor por hora)	16,0000	91,32
17.1.5	Poliesportivo Atilio Damo - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	28,54
17.1.6	Poliesportivo Atilio Damo - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	45,66
17.1.7	Poliesportivo Fernando Conceição - JOGOS - (valor por hora)	10,0000	57,08
17.1.8	Poliesportivo Fernando Conceição - EVENTOS- (valor por hora)	16,0000	91,32
17.1.9	Poliesportivo José Boscarol - JOGOS- (valor por hora)	10,0000	57,08
17.1.10	Poliesportivo José Boscarol - EVENTOS- (valor por hora)	16,0000	91,32
17.1.11	Centro Esportivo Prefeito Dorival Resende da Silva - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	28,54
17.1.12	Centro Esportivo Prefeito Dorival Resende da Silva - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	45,66
17.1.13	Quadra Esportiva João Ribeiro Gatto - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	28,54
17.1.14	Quadra Esportiva João Ribeiro Gatto - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	45,66
17.1.15	Estádio Municipal Pedro Benedetti - JOGOS- (valor por hora)	40,0000	228,31
17.1.16	Estádio Municipal Pedro Benedetti - EVENTOS- (valor por hora)	64,0000	365,29
17.1.17	Praça Esportiva Karol de Melo Silva - Eventos	5,0000	28,54
17.1.18	Campo Distrital "Rafael José da Silva" - Eventos	5,0000	28,54
17.1.19	Campo Distrital "Maria Célia de Souza" - Eventos	5,0000	28,54
17.1.20	2º Via de Carteirinha	2,0000	11,42
			-
17.2	PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-
17.2.1	Autorização de uso do Teatro Municipal "valor mínimo" - Produções Culturais e Artísticas (período de 14 horas)	177,0000	1.010,26
17.2.2	Autorização de uso do Teatro Municipal - Locação Comum (período de 06 horas)	693,0000	3.955,44
17.2.3	Autorização de uso do Teatro Municipal - Produções Culturais e Artísticas com cobrança de bilheteria (caso exceda ao valor do preço público)	10% da renda bruta	
17.2.4	valor hora excedente para eventos e espetáculos no próprio público	10,0000	57,08
17.2.5	utilização do " Foyer" (período de 04 horas)	177,0000	1.010,26
			-
18.	OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 458 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
18.1	Espaço ocupado por banca de jornal - por m ² e por mês	1,0000	5,71
18.2	Espaço ocupado por estacionamento de veículo de aluguel :		-
	a) de passageiro, por mês	0,8000	4,57
	b) de transporte coletivo, por mês	1,0000	5,71
	c) de carga, até seis toneladas, por mês	0,8000	4,57
	d) de carga acima de seis toneladas, por mês	1,5000	8,56
18.3	Espaço ocupado por feirantes - por m ² e por dia	0,0500	0,29
18.4	Espaço ocupado por barracas, tabuleiros, carrinhos, etc - por m ² e por mês	1,0000	5,71
			-
19.	REQUERIMENTOS		-
19.1	Alvará de funcionamento	12,0000	68,49
19.2	Alvará pra execução de obras particulares:		-
	a) Indústrias	25,0000	142,69
	b) Comércio	20,0000	114,15
	c) Residência	15,0000	85,62
19.3	Alvará para execução de loteamentos e arruamentos	30,0000	171,23
19.4	Modificação de loteamentos e arruamentos	30,0000	171,23
19.5	Desmembramento, desdobro ou remembramento (englobamento)	15,0000	85,62
19.6	Diretrizes	40,0000	228,31
19.7	Diretrizes para loteamento ou arruamento	70,0000	399,54
19.8	Inscrição de engenheiro		-
	a) Inicial - pessoa física ou jurídica	20,0000	114,15
	b) Renovação ou alteração - pessoa física ou jurídica	16,0000	91,32
19.9	Busca de papéis diversos arquivados, processados ou de dados constantes de livros		-
	a) COM indicação do ano	12,0000	68,49
	b) SEM indicação do ano	15,0000	85,62
19.10	Desarquivamento de Processo	10,0000	57,08
19.11	Segundas vias de "habite-se"	5,0000	28,54
19.12	Abertura de licença de feirantes	100,0000	570,77
19.13	Renovação de licença para feirantes, ambulantes e de hot-dogs (cachorro-quente).	20,0000	114,15
19.14	Transferencia de matrícula de feirante ou inclusão de ponto oriundo de inscrição ativa relativo à FAIXA I	20,0000	114,15
19.15	Transferencia de matrícula de feirante ou inclusão de ponto oriundo de inscrição ativa relativo à FAIXA II	40,0000	228,31
19.16	Inclusão de ponto de feira proveniente de órgãos públicos	20,0000	114,15
19.17	Abertura de licença de hot-dogs (cachorro-quente)	50,0000	285,39
19.18	Abertura de licença de Ambulantes	20,0000	114,15
19.19	Renovação de licença para edificar (prorrogação de prazo de alvará)	10,0000	57,08
19.20	Declaração de numero oficial	4,0000	22,83
			-
20.	VIGILANCIA SANITÁRIA		-
20.1	Rubrica de livros até 100 folhas	26,0000	148,40
20.2	Rubrica de livros de 101 até 200 folhas	39,0000	222,60
20.3	Inutilização de produtos	30,0000	171,23
20.4	Inspeção Veicular	80,0000	456,62
20.5	Alteração de dados cadastrais		-
	a) Alteração de Endereço	10,0000	57,08
	b) Alteração de Razão Social	10,0000	57,08
	c) Alteração de responsável legal	10,0000	57,08
	d) Assunção de Responsabilidade Técnica	44,0000	251,14



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 458 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
	e) Baixa de Responsabilidade Técnica	10,0000	57,08
20.6	Alvará Sanitário inicial e/ou renovação		-
	a) Estabelecimento de pequeno risco	30,0000	171,23
	b) Estabelecimento de médio risco	50,0000	285,39
	c) Estabelecimento de alto risco	70,0000	399,54
			-
21.	PRODUTOS CARTOGRÁFICOS		-
21.1	Mapa com foto aérea		-
21.1.1	Mapa com foto aérea (A4)	1,1700	6,68
21.1.2	Mapa com foto aérea (A3)	1,9000	10,84
21.1.3	Mapa com foto aérea (A2)	2,3500	13,41
21.1.4	Mapa com foto aérea (A1)	5,2900	30,19
21.1.5	Mapa com foto aérea (A0)	7,0300	40,13
			-
21.2	Mapa Base do Município (Planimétrico escala 1:10.000)		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Sist. Viário/Topomínia do sist. Viário/hidrografia/Linha férrea/Divisas Municipais/Estacionamentos/Grandes Edificações(Equip. Público).		-
21.2.2	Plotado	63,0000	359,59
21.2.3	Cópia Reprográfica	15,0000	85,62
			-
21.3	Mapa Base do Município (Planimétrico escala 1:20.000)		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Sist. Viário/hidrografia/Linha Férrea/Divisas Municipais/Estacionamentos		-
21.3.1	Plotado	17,0000	97,03
21.3.2	Cópia Reprográfica	9,0000	51,37
			-
21.4	Mapa do Município (Planialtimétrico escala 1:10.000)		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Sisit. Viário/Topomínia do Sistema Viário/Hidrografia/Linha Férrea/ Div. Municipais/Estacionamentos/ Gr.Edific. (Equipamentos Públicos)/Curva de Nível de 2 e 2m Curvas Mestras de 10 em 10m		-
21.4.1	Plotado	78,0000	445,20
21.4.2	Cópia Reprográfica	19,0000	108,45
			-
21.5	Mapa de Zonamento escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) - zoneamento		-
21.5.1	Plotado	78,0000	445,20
21.5.2	Cópia Reprográfica	19,0000	108,45
			-
21.6	Mapa de Zoneamento escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) zoneamento		-
21.6.1	Plotado	21,0000	119,86
21.6.2	Cópia Reprográfica	19,0000	108,45
			-
21.7	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) - Regiões de Planejamento		-
21.7.1	Plotado	78,0000	445,20
21.7.2	Cópia Reprográfica	19,0000	108,45
			-
21.8	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) 1:20.000 - Regiões de Planejamento		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 458 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
21.8.1	Plotado	21,0000	119,86
21.8.2	Cópia Reprográfica	11,0000	62,78
			-
21.9	Mapa de Setores Fiscais escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) Setores Fiscais		-
21.9.1	Plotado	78,0000	445,20
21.9.2	Cópia Reprográfica	19,0000	108,45
			-
21.10	Mapa de Setores Fiscais escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) 1:20.000 - Setores Fiscais		-
21.10.1	Plotado	21,0000	119,86
21.10.2	Cópia Reprográfica	11,0000	62,78
			-
21.11	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 5.000		-
	Dimensão - jogo completo 22 pranchas - prancha com 0,90m x 0,60m		-
21.11.1	Plotado (por prancha)	21,0000	119,86
21.11.2	Cópia Reprográfica (por prancha)	9,0000	51,37
			-
21.12	Cópia dos Mapas de setores fiscais (PLANASA)		-
	Dimensão 0,59m x 0,85m		-
21.12.1	Cópia Reprográfica	9,0000	51,37
			-
21.13	Cópia das Plantas de Loteamento	0,1000	0,57